



. G3342512173768429
25/03/2020 12:24:51

Emissão de comprovantes

13/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:55:21
0
140501405 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE
TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: CAMARA MUN P MEDICI
AGENCIA: 1405-2 CONTA: 23.236-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 13/03/2020
NR. DOCUMENTO 551.405.000.004.609
VALOR TOTAL 37.543,61
***** TRANSFERIDO
PARA:
CLIENTE: PREF MUN P MED FPM
AGENCIA: 1405-2 CONTA: 4.609-4
NR. DOCUMENTO 551.405.000.023.236
=====

NR.AUTENTICACAO 3.01D.430.21E.3DA.CE
E

Transação efetuada com sucesso por: JC875679 MARIA CUSTODIO VENANCIO DA SILVA NO.

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE SALDO RECEBIDO DO FUNDO ESPECIAL CAMARA TRANSFERIDO DOAOS COFRES DO PODER EXECUTIVO.

=====

CONSTA AINDA NESTE ANEXO O **TERMO DE ENCERRAMENTO** DE CONTA JUNTO A INSTITUIÇÃO BANCARIA DA CONTA CRIADA PARA O FUNDO ESPECIAL, BEM COMO, CHEQUE PARA ZERAR O SALDO DA CONTA E O EXTRATO BANCARIO CONFIRMANDO QUE A MESMA NÃO POSSUI NENHUM SALDO E OS VALORES DE RENDIMENTOS DO SALDO TRANAFERIDOS AOS COFRES DO PPODER EXECUTIVO. .

G33125123141309910
25/03/2020 12:38:57

Emissão de comprovantes

13/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:55:21
140501405 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE
CLIENTE: CAMARA MUN P MEDICI
AGENCIA: 1405-2 CONTA: 23.236-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 13/03/2020
NR. DOCUMENTO 551.405.000.004.609
VALOR TOTAL 123,66
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUN P MED FPM
AGENCIA: 1405-2 CONTA: 4.609-4
NR. DOCUMENTO 551.405.000.023.236
=====

NR.AUTENTICACAO 3.146.DDD.B98.E48.1AA

Transação efetuada com sucesso por: JC875679 MARIA CUSTODIO VENANCIO DA SILVA NO.

RENDIMENTO DA CONTA ESPECIAL DO FUNDO TRANSFERIDO TAMBEM AOS COFRES DO PODER
EXECUTIVO.

Termo de Encerramento de Conta

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 1405-2 PRESIDENTE MEDICI

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta **555690-2** da agência **1405-2**, conforme Resolução CMN n° 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN n.º 2.747, de 28.06.2000 e Circular Bacen nº 3.680, de 04.11.2013.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do cliente, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

Estou ciente que:

1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros, se for o caso, e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários de eventuais cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por consequência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo eventuais cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;

Termo de Encerramento de Conta

Ao
Banco do Brasil S.A
Agência: 1405-2 PRESIDENTE MEDICI

Senhor Gerente,

Solicito o encerramento da conta **555690-2** da agência **1405-2**, conforme Resolução CMN nº 2.025 de 24.11.1993, com redação dada pela Resolução CMN n.º 2.747, de 28.06.2000 e Circular Bacen nº 3.680, de 04.11.2013.

Autorizo o Banco do Brasil a: (i) liquidar todas as eventuais operações de crédito que previam débito de valores na conta objeto do pedido de encerramento; (ii) desvincular eventuais contratos e/ou aplicações não liquidados; (iii) cancelar todas as autorizações para débitos automáticos de compromisso do cliente, com o Banco do Brasil ou com empresas a ele ligadas.

Estou ciente que:

1. o Banco do Brasil dispõe do prazo de até 30 dias corridos para realizar o encerramento da conta, condicionado à regularização, por minha parte, das pendências que impeçam o encerramento ora solicitado dentro do prazo mencionado, as quais apresentam-se discriminadas no "Demonstrativo de Compromissos";
2. a conta não poderá ser encerrada no prazo acima referido enquanto existir saldo, compromissos e débitos decorrentes de outras obrigações contratuais que eu mantenha com o Banco e cujos pagamentos estejam a ela vinculados, enquanto não equacionadas, de comum acordo, por quitação ou novação, a forma de baixa ou liquidação desses compromissos e obrigações;
3. a partir desta data a conta indicada entrará em processo de encerramento e, até o término desse período (30 dias), deverei manter nesta conta saldo suficiente e disponível para liquidação de todas as minhas obrigações (tributos, impostos, contratos de prestação de serviços, de empréstimos, limites de crédito, tarifas, encargos financeiros, se for o caso, e débitos programados por aquisição de produtos do Banco ou por contas de consumo, como, por exemplo, água, luz e telefone) perante os beneficiários de eventuais cheques de minha emissão, o Banco do Brasil ou empresas a ele ligadas, assumindo total responsabilidade perante o Banco do Brasil pelo não processamento de eventuais débitos;
4. a eventual suspensão dos débitos programados pode ser feita até esta data, com exceção para os débitos já efetivados nesse dia, em razão de já terem sensibilizado o saldo da conta e da possibilidade de eventual estorno vir a se constituir em risco jurídico para a Instituição Financeira;
5. o Banco do Brasil deixará de cobrar tarifa de manutenção de conta a partir desta data. Caso eu não regularize as pendências contidas nesse termo dentro do prazo de 30 dias e não havendo, por consequência, o encerramento da conta, a tarifa de manutenção poderá ser cobrada;
6. o banco acatará o pedido de encerramento mesmo existindo eventuais cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa e na hipótese de apresentação dentro do prazo de prescrição, tais cheques serão devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da conta, não eximindo o correntista de suas obrigações legais;
7. eventuais cheques pendentes ou pré-datados, que venham a ser apresentados dentro do prazo de prescrição, serão devolvidos por motivo 13 (Conta Encerrada) e serão incluídos no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central do Brasil;



Encerramento de Conta
Demonstrativo de Compromissos

Agência: 1405-2
Conta: 555690-2

O encerramento da conta em epígrafe será efetuado dentro do prazo de 30 dias, condicionado à regularização e/ou quitação do(s) compromisso(s) que o impossibilita(m), sendo ele(s):

Compromisso	Quantidade / Valor - R\$
Aplicação em fundos	-

Segue, para conhecimento, a relação dos produtos que o cliente possui vinculado à conta mencionada. À exceção daqueles listados no item anterior, o encerramento da conta não avaliará a manutenção desses produtos, que permanecerá(ão) ativo(s), sob sua responsabilidade, após o seu encerramento:

Compromisso	Quantidade
BB RENDA FIXA FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1
PESSOA JURIDICA	1

Data limite para o efetivo encerramento: **12.04.2020**

PRESIDENTE MEDICI RO , 13 de Março de 2020

Cliente(s):

Razão: FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PRECIDENTE M
CNPJ: 35.848.974/0001-04
Repr. legal: MARIA CUSTODIO VENANCIO DA SILVA NOVAIS
CPF: 269.897.002-20
RG: 287343 SESDC RO
Endereço: LH 7 LH SN

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque Nº C3
 016 001 1408 2 0 535.690-2 1 800 850001 0 R\$ #37.667,27

Pague por este cheque a quantia de Trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos e centavos acima ou à sua ordem

Res. Médici, 13 de março de 2020

PRESIDENTE MEDICI RO
 00 000 000/3151 B4
 GOVERNO
 PRESIDENTE MEDICI RO
 CONFECCAO: 03/2020

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI-RO-F
 CNPJ 35.848.974/0001-04
 CLIENTE BANCARIO DESDE 12/2019

00014056 01885000151 871055569025

11116397185401



Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

FUNDO E C M P MEDICI-RO-F

Agência

1405-2

Conta

555.690-2

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/12/2019		Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2020	1405-2	TRANSF RECEBIDA	551.405.000.023.236	37.543,61 C	37.543,61 C
		02/01 1405 23236-X CAMARA MUN P M			
02/01/2020		RF AUT MAIS	42	37.543,61 D	0,00 C
31/01/2020		S A L D O			0,00 C

Impresso em 13.03.2020 às 15:32:37

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088